

# BOLETIM



# OFICIAL

ANO XIV | Nº 1.135 | 16 de Novembro de 2020 a 17 de Novembro de 2020

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITO**  
*André Granado Nogueira da Gama*

**VICE PREFEITO**  
*Carlos Henriques Pinto Gomes*  
*Prefeito em Exercício*

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**  
GERALDO BARREIRO BORGES

**Secretário de Governo e Fazenda**  
LEONARDO MACHADO RODRIGUES

**Secretaria de Administração**  
WALCIBERTO FERNANDES DE LIMA

**Controladoria Geral**  
ROSENILDO AVELAR DE ARAÚJO- Subcontrolador responde interinamente

**Procuradoria Geral**  
CÁSSIO HELENO CUNHA OLIVEIRA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**  
SORAYA FERREIRA TEMOTEO COELHO

**Secretaria de Serviços Públicos**  
ALAN VARELLA MACHADO  
Interino

**Secretaria de Esporte e Lazer**  
ARILSON DA CONCEIÇÃO COSTA

**Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**  
ROSÂNGELA FONTENELES GOMES

**Secretaria de Meio Ambiente**  
FERNANDO SAVINO LAGOA

**Secretaria de Obras e Saneamento**  
AKIHIRO SUMAVIELLE TOKUDA

**Secretaria de Segurança Pública**  
ALAN VARELLA MACHADO

**Secretaria de Planejamento e Projetos**  
AKIHIRO SUMAVIELLE TOKUDA  
Interino

**Secretaria de Saúde**  
LUCAS MAIA DE ALMEIDA VEIGA AMARAL

**Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico**  
ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA DA VERDADE

**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE**

*Joice Lúcia Costa dos Santos Salme*

**VICE-PRESIDENTE**

*Adiel da Silva Vieira*

**1º SECRETÁRIO**

*Josué Pereira dos Santos*

**2º SECRETÁRIO**

*Valmir Martins de Carvalho*

**VEREADORES**

*João Carlos Alves de Souza*

*Gladys Pereira Rodrigues Nunes*

*Miguel Pereira de Souza*

*Nilton Cesar Alves de Almeida*

*João Carlos Souza dos Anjos*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

**Portaria nº 07 de 16 de Novembro de 2020**

Estabelece a suspensão temporária do Projeto Correção de Fluxo durante o período da Pandemia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza a pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social para restringir a disseminação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece como finalidades da educação básica, desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.040 de 18 de agosto de 2020 que flexibiliza a exigência do cumprimento dos 200 dias letivos desde que a carga horária mínima anual seja cumprida;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.358 de 16 de março de 2020 do município de Armação dos Búzios que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito municipal, e dá outras providências;

A Secretaria Municipal de Educação de Armação dos Búzios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender temporariamente o Projeto Correção de Fluxo enquanto perdurar a Pandemia, em função da falta de aulas presenciais.

**Art.2º** - O aluno retornará para o ano de escolaridade de origem de matrícula.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2020.

**Rosângela Fonteneles Gomes**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº 467, de 21 de outubro de 2020



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 921, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

\* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO desde 21 de outubro de 2020, a exoneração de ÉDSON RIBEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor II, promovida pela Portaria nº 462, de 21 de outubro de 2020.

Armação dos Búzios, 10 de novembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES**  
*Prefeito em Exercício*

**BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**E X P E D I E N T E**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 1.800 exemplares  
Periodicidade: Semanal



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 945, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, MATHEUS SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 947, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ROBSON MOTA DO LIVRAMENTO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial de Projetos e Convênios, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 948, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, DAVID SILVA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 949, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ANDRÉ DOS SANTOS GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 951, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 12 de novembro de 2020, LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal Adjunto de Saúde para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Saúde.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 952, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 13 de novembro de 2020, NEWTON GOMES LOURENÇO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 934, de 10 de novembro de 2020.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 955, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 21 de outubro de 2020, a exoneração de FELIPE MARQUES DA COSTA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, promovida pela Portaria nº 462, de 21 de outubro de 2020.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 956, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, CATIANA MARIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 957, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, SAMUEL FRANCISCO RODRIGUES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 958, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, GIOVANNA MAYA MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.515, DE 17 DE NOVEMBRO 2020.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 251.071,19 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e dezenove centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.588 de 17 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 251.071,19 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e dezenove centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0049	CULTURA PARA TODOS	
PROJETO	1.026	EDITAIS E PREMIAÇÕES	
CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIBÇÃO	FONTE	VALOR
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	208	R\$ 170.071,19
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	208	R\$ 81.000,00
		Total	R\$ 251.071,19

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior são provenientes da Lei nº 14.017 - Aldir Blanc de 29 de junho de 2020, no valor de R\$ 251.071,19 (duzentos e cinquenta e um mil setenta e um reais e dezenove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.516, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Delega competência ao Secretário Municipal Adjunto de Saúde para o exercício das funções e a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 79, inciso VII, e 80, da Lei Orgânica Municipal.

*CONSIDERANDO* a delegação de competência para o exercício das funções e atribuições administrativas, prevista na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 709, de 6 de janeiro de 2009;

*CONSIDERANDO* que a descentralização das atividades e rotinas administrativas, mediante delegação de competência, é medida que objetiva a consecução de elevados níveis de eficácia e efetividade das ações governamentais, em nome do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Secretário Municipal Adjunto de Saúde, LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA as funções e atribuições outorgadas ao Secretário Municipal de Saúde, bem como a ordenação de despesas, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e perante os administrados em geral, para que, concomitantemente a este, pratique todos os atos administrativos competentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos desde 12 de Novembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.588, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 251.071,19 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e dezenove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 251.071,19 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e dezenove centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0049	CULTURA PARA TODOS	
PROJETO	1.026	EDITAIS E PREMIAÇÕES	
CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	208	R\$ 170.071,19
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	208	R\$ 81.000,00
		Total	R\$ 251.071,19

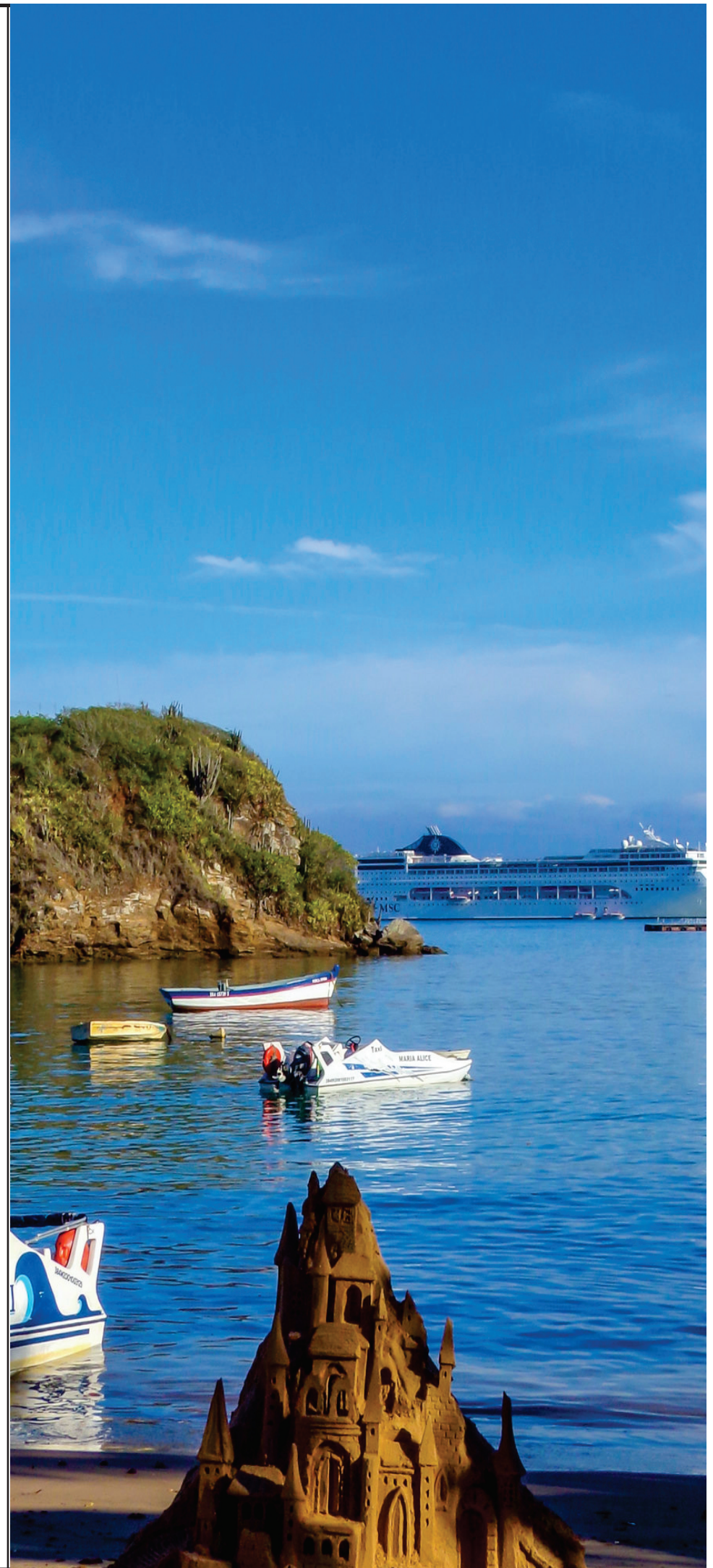
Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior são provenientes da Lei nº 14.017 - Aldir Blanc de 29 de junho de 2020, no valor de R\$ 251.071,19 (duzentos e cinquenta e um mil setenta e um reais e dezenove centavos)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



**TEVE UMA URGÊNCIA  
E PRECISA SAIR DE CASA?**

**USE MÁSCARA**



**#VamosPrevenir  
#ProtocoloDeContingência**



**BÚZIOS**  
P R E F E I T U R A



# BÚZIOS DE VERDADE



**BÚZIOS**  
PREFEITURA



**BÚZIOS**  
PREFEITURA